



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2025 - SEAD, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A EMPRESA MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSAO LTDA.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.405.463-XX, e, de outro lado, a empresa **MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.091.401/0001-53, com sede no(a) Rua C220, Nº 86, Qd 527 Lote 09, Jardim América, Goiânia, Goiás, CEP 74275-230, neste ato representada na forma de seus estatutos por ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN, CPF nº XXX.824.109-XX, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 062/2025 - SEAD**, cujo objeto é a prestação de serviços de Outsourcing de Impressão para a administração, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 202500005039353 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-SEAD, estando o presente instrumento vinculado ao Processo Administrativo nº 202500005039353 e ao Pregão Eletrônico nº 013/2025-SEAD, regendo-se pelas disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, da **Lei Complementar Estadual nº 117/2015**, dos Decretos Estaduais aplicáveis à matéria, pelas demais normas regulamentares pertinentes e pelas cláusulas e condições do Contrato nº 062/2025-SEAD:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto o reajuste do Contrato nº 062/2025, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 4,391720%, referente ao período **de maio 2025 a maio de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS E DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato, com o reajuste de 4,391720%, passa de R\$ 69.069,25 (sessenta e nove mil e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 72.102,58 (setenta e dois mil cento e dois reais e cinquenta e oito centavos) após o acréscimo de R\$ 3.033,33 (três mil e trinta e três reais e trinta e três centavos) correspondente à aplicação do índice apurado. O valor total do reajuste, contemplando o período de 24 meses, totaliza um acréscimo de R\$ 72.799,87 (setenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) ao valor global do contrato, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Valor Unitário Atual	Qt d.	Pe rí o do (Mes es)	Valor Mens al	Valor Total Atual	Índi ce IPC A	Valo r do reaj uste	Valor Unitár io Reaju stado	Valor total reajus tado (24 meses)	Valo r mens al reaj usta do
1	Terceirização de Serviços de Impressão, estação de impressão policromática, velocidade mínima de impressão de 30 ppm, com fornecimento de equipamentos e todos os suprimentos e manutenção corretiva e preventiva.	R\$ 120,00	10	24	R\$ 1.200 ,00	R\$ 28.800 ,00	4,39 1720 %	R\$ 5,27	R\$ 125,27	R\$ 30.064 ,82	R\$ 1.25 2,70
2	Terceirização de Serviços de Impressão, quantidade de impressões policromáticas, em papel A4, com fornecimento de papel.	R\$ 0,35	180 0	24	R\$ 630,0 0	R\$ 15.120 ,00	4,39 1720 %	R\$ 0,02	R\$ 0,37	R\$ 15.784 ,03	R\$ 657, 67
3	Terceirização de Serviços de Impressão, estação de impressão policromática, velocidade mínima de impressão de 30 ppm, com fornecimento de equipamentos e todos os suprimentos e manutenção corretiva e preventiva.	R\$ 460,45	5	24	R\$ 2.302 ,25	R\$ 55.254 ,00	4,39 1720 %	R\$ 20,2 2	R\$ 480,67	R\$ 57.680 ,60	R\$ 2.40 3,36
4	Terceirização de Serviços de Impressão, quantidade de impressões policromáticas, em papel A3, com fornecimento de papel.	R\$ 0,70	600	24	R\$ 420,0 0	R\$ 10.080 ,00	4,39 1720 %	R\$ 0,03	R\$ 0,73	R\$ 10.522 ,69	R\$ 438, 45
5	Terceirização de Serviços de Impressão, estação de impressão monocromática, multifuncional,	R\$ 137,00	241	24	R\$ 33.01 7,00	R\$ 792.40 8,00	4,39 1720 %	R\$ 6,02	R\$ 143,02	R\$ 827.20 8,34	R\$ 34.4 67,0 1

	velocidade mínima de impressão de 40 ppm, com fornecimento de equipamentos e todos os suprimentos e manutenção corretiva e preventiva.										
6	Terceirização de Serviços de Impressão, quantidade de impressões monocromática, em papel A4, com fornecimento de papel.	R\$ 0,07	450 .00 0	24	R\$ 31.50 0,00	R\$ 756.00 0,00	4,39 1720 %	R\$ 0,00	R\$ 0,07	R\$ 789.20 1,40	R\$ 32.8 83,3 9
TOTAL ATUAL					R\$ 69.06 9,25	R\$ 1.657. 662,00	TOTAL REAJUSTADO			R\$ 1.730. 461,87	R\$ 72.1 02,5 8
DIFERENÇA:						R\$ 72.799,87					

2.2. O pagamento do reajuste deverá ser contabilizado a partir de 16 de maio de 2026, consoante DESPACHO Nº 137/2026/SEAD/GECONT-18232 - 91142860, Justificativa 91596112 e Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 8/2026 - SEAD/CASTIC-91560180.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente APOSTILAMENTO, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **2026.1801.04.122.4200.4243.03**, Fonte 15010100, conforme Nota de Empenho nº 2026.1801.016.00132, de 07/07/2026, no valor de R\$ 72.799,87 (setenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), emitida pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado da Administração – SEAD providenciará a publicação do extrato deste Termo de Apostilamento, observadas as disposições da Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 062/2025 - SEAD, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**,
Secretário (a) de Estado, em 10/08/2026, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **93993201**
e o código CRC **B2C17812**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202500005039353



SEI 93993201